ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101 – MOTORISTA – CNH CATEGORIA D	5° ano completo (4ª série) do Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação Profissional categoria "D"; comprovante de capacitação em curso para transporte escolar SEST/SENAT.	40 horas semanais	04	00	**04 + CR**	R$ 1.823,30
102 – SERVENTE ESCOLAR	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série Ensino Fundamental.)	30 horas semanais	07	01	**08 + CR**	R$ 1.621,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301 – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)	Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de Curso Básico de Informática	20 horas semanais	01	00	**01 + CR**	R$ 1.621,00
302 – AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio completo.	30 horas semanais	18	01	**19 + CR**	R$ 1.621,00
303 – MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo de Magistério Técnico em Educação Infantil	30 horas semanais	05	01	**06 + CR**	R$ 1.952,47
304 – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)	Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de Curso Básico de Informática	30 horas semanais	01	00	**01 + CR**	R$ 1.621,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG
EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 – ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo com formação em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social	20 horas semanais	01	00	**01 + CR**	R$ 2.593,01
502 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Ensino Superior em pedagogia com habilitação em supervisão e/ou orientação pedagógica.	24 horas semanais	03	00	**03 + CR**	R$ 3.078,38
503 – NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo de Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição.	20 horas semanais	01	00	**01 + CR**	R$ 2.593,01
504 – PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO	Ensino Superior completo, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	24 horas semanais	29	02	**31 + CR**	R$ 3.078,38
505 – PROFESSOR DE ARTES (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
506 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	-	-	**CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
507 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	02	00	**02 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
508 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Magistério Técnico com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	24 horas semanais	05	01	**06 + CR**	R$ 3.078,38
509 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO (FUNÇÃO APOIO)	Ensino Superior completo, com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Inclusiva ou Pedagogia acrescida de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva ou Normal Superior acrescido de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva	24 horas semanais	05	01	**06 + CR**	R$ 3.078,38
510 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG
EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
511 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
512 – PROFESSOR DE HISTÓRIA (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	-	-	**CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
513 – PROFESSOR DE INGLÊS (FUN. I E II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	02	00	**02 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
514 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
515 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
516 – PROFESSOR DE REDAÇÃO (FUN. II)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	Conforme demanda da Escola	01	00	**01 + CR**	R$ 28,50 (hora/aula)
517 – PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia; Registro e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.	20 horas semanais	01	00	**01 + CR**	R$ 2.593,01

(*) PcD = Pessoa com Deficiência. **CR** = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCOR.: 91	VAGAS PCD (*): 07	TOTAL VAGAS: 98 + CR

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - MOTORISTA – CNH CATEGORIA D (Lei Complementar nº 25/2012)

ATRIBUIÇÕES:
- Conduzir veículos leves ou pesados, para o transporte de pessoas, escolares ou cargas, em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Cuidar dos veículos e alertar sobre a necessidade de revisão;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 102 - SERVENTE ESCOLAR (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Executar serviços de limpeza e conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares;
- Fazer a merenda a ser servida às crianças conforme cardápio determinado pela nutricionista da rede de ensino do municipal;
- Zelar pela conservação do material de serviço sob sua guarda, racionalizando o uso, evitando desperdício;
- Abrir a escola para o início das atividades e fechar ao final das aulas, responsabilizando-se pelas chaves da escola;
- Auxiliar os professores durante o período de recreio;
- Controlar a entrada e saída de materiais de limpeza e gêneros alimentícios zelando pelas condições de higiene e verificando as datas de validade dos mesmos;
- Participar de reuniões com a nutricionista e dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de atividades realizadas pela escola;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 301 - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) (Lei Municipal n. 1.423/2008 e Lei Complementar nº 44/2017)

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar;

- Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;

- Preparar certidões, atestados, históricos escolares, e outros documentos solicitados;

- Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários;

- Executar tarefas como arquivamento de fichas e documentos, trabalhos de digitação, anotações de correspondência, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos.

- Manter o local de trabalho limpo e organizado;

- Fazer requerimento de materiais quando necessário, mantendo controle de entrada e saída do material didático pedagógico;

- Informar frequências dos funcionários;

- Informar frequência trimestral dos alunos a Secretaria Municipal de Educação;

- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE CRECHE (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequadas à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências;
- Participar em conjunto com educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamento e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Acompanhar as crianças em suas refeições diárias;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação. Higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Manter as crianças sempre limpas;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 303 - MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Complementar nº 44/2017)

ATRIBUIÇÕES:
- Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade; Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, psicológico e social
- Organizar e promover formas adequadas para a promoção das atividades de “educação” e “cuidados” das crianças sob seus cuidados; Avaliar, observando e registrando o desenvolvimento das crianças
- Executar as rotinas diárias de modo flexível e organizado
- Auxiliar nas atividades de cuidado e educação das crianças, observando a rotina de horários estabelecidos, trabalhando a estimulação do desenvolvimento infantil motor, emocional e intelectual
- Orientar e acompanhar as crianças, observando a rotina de horários estabelecidos para: alimentação (lanches e almoço)
- Higiene bucal e do corpo, incluindo banhos diários
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e comunidade inclusive em reuniões e eventos
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, módulo, reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação (respeitando a carga horária mensal)
- Atingir a pontuação média da avaliação de desempenho interna da instituição de ensino
- Incumbir se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e ao processo de desenvolvimento integral das crianças
- Valorizar e escutar a criança contribuindo para o seu bem-estar e autoestima

- Favorecer o contato com as várias formas de expressão e comunicação com o intuito de promover novas experiências considerando a matriz curricular para educação infantil e demais documentos orientadores
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica
- Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio
- Garantir a segurança das crianças na Instituição
- Zelar pela limpeza do local de trabalho; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas
- Organizar por escrito o planejamento diário das atividades, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da Coordenação Pedagógica e Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação
- Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Direção e equipe pedagógica da escola e SMELD
- Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 304 - TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) (Lei Municipal n. 1.423/2008 e Lei Complementar nº 44/2017)

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos de digitação, anotações de correspondência, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos.
- Elaborar relatórios, memorandos, ofícios e comunicados
- Operar com equipamentos audiovisuais
- Auxiliar nas atividades de dinamização: hora do conto, hora da leitura, feira de livros, exposições, concursos literários dentre outros
- Marcar a agenda de trabalho do seu superior hierárquico
- Manter o local de trabalho limpo e organizado; Fazer requerimento de materiais, quando necessário
- Prestar informações ao público
- Informar frequência Escolar ao MEC
- Auxiliar na elaboração de projetos, regimento, calendário, Matriz Curricular e dentre outros
- Realizar a contratação de pessoal, conforme a Legislação vigente, compatibilizando com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal
- Acompanhar e providenciar a evolução funcional dos servidores
- Auxiliar nos cursos de treinamento dos Auxiliares de Secretaria das Escolas
- Auxiliar as escolas nas aplicações das avaliações externas
- Participar de cursos de capacitação e reuniões da SRE; Encaminhar a SRE solicitações e documentações
- Consultar diariamente ao site do MEC
- Solicitar autorizações junto a SRE para os profissionais da Educação
- Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente
- Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais
- Zelar pela conservação de material sob sua guarda pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo gestor superior
- Colocar a identificação no material adquirido
- Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas
- Auxiliar na prestação de contas aos órgãos competentes dos recursos referentes a programas destinados à educação do município
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Ordinária nº 2.058/2022)

ATRIBUIÇÕES:

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação
- Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática
- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado
- Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos
- Aprimorar a relação entre a escola, família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito
- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social
- Realizar e participar de programas de treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais
- Dirigir e coordenar núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas, quando necessário
- Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 502 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar o planejamento e implementação do Projeto da escola, tendo em vistas as Diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola;
- Delinear, com a Comunidade Escolar, o Projeto Político Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com sua realidade;
- Participar da elaboração do currículo de unidades escolares e do acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes;
- Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares;
- Participar da elaboração do calendário escolar;
- Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas;

- Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica;
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados;
- Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola;
- Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola;
- Acompanhar e participar do processo educacional no campo do planejamento, controle e avaliação;
- Propor a introdução de novas técnicas de aprendizagem e a implementação de novos programas de ensino;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar o conselho de Classe de acordo com normas e técnicas estabelecidas;
- Supervisionar os planos de aula e o seu cumprimento;
- Acompanhar o desenvolvimento e as metas alcançadas com a aplicação do plano de aula em sala;
- Apresentar subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais;
- Analisar dados, a fim de estabelecerem diagnósticos e prognósticos;
- Desenvolver atividades que estimulem a vida comunitária, promovendo relacionamento do aluno com a família, com a escola e a comunidade;
- Participar da organização de turmas;
- Manter dados atualizados a respeito dos alunos, no que se refere ao rendimento, relacionamento interpessoal e forma de trabalho de classe;
- Identificar casos especiais, dando-lhes atendimento compatível;
- Encaminhar as instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 503 - NUTRICIONISTA (Lei Complementar nº 25/2012)

ATRIBUIÇÕES:
- Elaborar o cardápio de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino, visando um aumento na qualidade da alimentação de crianças e adolescentes;
- Controlar peso e medidas de crianças, adolescentes e adultos do Município;
- Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área;
- Participar do planejamento e execução de programas, capacitação de manipuladores de alimentos.
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição.
- Realizar assistência e educação nutricional a coletividade, à indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas.
- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas;
- Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os às faixas etárias e ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
- Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário;
- Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, para a comunidade escolar, inclusive a consciência social, ecológica e ambiental;

- Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias;
- Colaborar e/ou participar de ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional escolar;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Colaborar com autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com conteúdo de alimentação e nutrição;
- Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- Combater problemas como a desnutrição, desidratação, raquitismo, etc., decorrentes da má alimentação e baixa qualidade de vida das classes menos favorecidas;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 504 - PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrado aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente;
- Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 505 - PROFESSOR DE ARTES (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 506 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;

- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrado aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
- Ministrar aula, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para crianças;
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente;
- Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;

- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO (FUNÇÃO APOIO) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrado aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
- Ministrar aula, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para crianças;
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente;
- Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 510 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;

- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 511 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 512 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 513 - PROFESSOR DE INGLÊS (FUN. I E II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;

- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 514 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 515 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;

- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 516 - PROFESSOR DE REDAÇÃO (FUN. II) (Lei Municipal nº 1.423/2008)

ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino;
- Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: 517 - PSICÓLOGO (Lei Ordinária nº 2.058/2022)

ATRIBUIÇÕES:
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Oferecer programas de orientação profissional;
- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)		
101 – MOTORISTA – CNH CATEGORIA D	10	05	10	25	100,0
102 – SERVENTE ESCOLAR					

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
301 – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)	05	05	05	05	05	05	30	100,0
302 – AUXILIAR DE CRECHE						05		
303 – MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						05		
304 – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)						05		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
501 – ASSISTENTE SOCIAL	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
502 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO						10			
503 – NUTRICIONISTA						10			
504 – PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO						10			
505 – PROFESSOR DE ARTES (FUN. II)						10			
506 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS (FUN. II)						10			
507 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FUN. II)						10			
508 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						10			
509 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO (FUNÇÃO APOIO)						10			
510 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (FUN. II)						10			
511 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (FUN. II)						10			
512 – PROFESSOR DE HISTÓRIA (FUN. II)						10			
513 – PROFESSOR DE INGLÊS (FUN. I E II)						10			
514 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (FUN. II)						10			
515 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (FUN. II)						10			
516 – PROFESSOR DE REDAÇÃO (FUN. II)						10			
517 – PSICÓLOGO						10			

(*) Aprovação: 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova e sem zerar nenhum conteúdo.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de Lima Duarte/MG.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo

e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital; Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Lima Duarte/MG. Lei Municipal nº 1.031/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte). Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de Lima Duarte/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301 – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)

Administração Pública: princípios constitucionais (Constituição Federal, art. 37, caput); administração direta e indireta; agentes públicos. Atendimento ao público e comunicação. Redação oficial: ofício, memorando, requerimento, comunicado e declaração. Protocolo, registro, tramitação, arquivo e organização de documentos. Rotinas administrativas: controle de materiais, almoxarifado e patrimônio. Noções de ética no serviço público (Código de Ética do Servidor Público - Decreto Federal nº 1.171/1994). Organização do ambiente de trabalho e relações interpessoais. Trabalho em equipe: níveis de interação. Digitação e formatação de documentos. O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Disciplina escolar: conceitos e possibilidades. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e mídia nas relações escolares. Noções de segurança no ambiente escolar. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
302 – AUXILIAR DE CRECHE

Educação infantil: creche e pré-escola na educação básica (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): direitos da criança, proteção e prevenção de violência. Cuidar e educar: higiene, alimentação, sono e conforto das crianças; troca de fraldas e banho; cuidados com a saúde e prevenção de acidentes. Desenvolvimento infantil: noções de crescimento e desenvolvimento nos primeiros anos. Brincadeiras, jogos e atividades lúdicas. Organização do ambiente e dos materiais; higienização de brinquedos e espaços. Primeiros socorros. Alimentação infantil e aleitamento materno. Relação com as famílias e com a equipe da escola. Inclusão de crianças com deficiência. Ética e sigilo profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
303 – MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação infantil: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Desenvolvimento infantil: aspectos físico, cognitivo, afetivo e social. Cuidar e educar. Apoio às atividades pedagógicas planejadas pelo professor: brincadeiras, jogos, música, artes, contação de histórias. Acompanhamento das crianças em atividades, refeições, descanso e higiene. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Observação e registro do comportamento das crianças. Relação com as famílias e com a equipe da escola. Inclusão de crianças com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Ética e sigilo profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
304 – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)

Administração Pública: princípios constitucionais (Constituição Federal, art. 37, caput); administração direta e indireta; agentes públicos. Atendimento ao público e comunicação. Redação oficial: ofício, memorando, requerimento, comunicado e declaração. Protocolo, registro, tramitação, arquivo e organização de documentos. Rotinas administrativas: controle de materiais, almoxarifado e patrimônio. Noções de ética no serviço público (Código de Ética do Servidor Público - Decreto Federal nº 1.171/1994). Organização do ambiente de trabalho e relações interpessoais. Trabalho em equipe: níveis de interação. Digitação e formatação de documentos. O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Disciplina escolar: conceitos e possibilidades. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e mídia nas relações escolares. Noções de segurança no ambiente escolar. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital; Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Lima Duarte/MG. Lei Municipal nº 1.031/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte). Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da

Prefeitura de Lima Duarte/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Lei nº 13.935/2019 (equipes multiprofissionais na educação básica). Contribuição no combate a evasão escolar. Participação da gestão escolar. Colaboração com o desenvolvimento dos estudantes. Fortalecimento de vínculos sociais. Práticas de grupo. trabalhos com famílias. Trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores. Trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino. Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos. Participação nos conselhos escolares. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social. Amplo conhecimento da política de educação no Brasil. Escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais. Prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias. Capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar. Contribuição para efetivação da democratização escolar. Elaboração de relatórios e pareceres sociais. Comunicação não violenta. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Conhecimento da política de educação no Brasil. Identificação e análise das expressões da questão social no âmbito escolar. Articulação de referência e contrarreferência com CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, CAPS, UBS e SGD. Assessoria técnica à gestão escolar. Produção de relatórios e pareceres sociais no contexto educacional. Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei nº 14.819/2024).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

História da Educação. Educação na pós-modernidade. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Educação para as relações Étnico-Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. Gestão escolar democrática e participativa. Interação Escola-Família. Supervisão pedagógica. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Avaliação educacional. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n°

8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
503 – NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Políticas de Alimentação Escolar. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) — Lei nº 11.947/2009 e atualizações. Resolução CD/FNDE nº 6/2020 (diretrizes do PNAE para alimentação escolar). Segurança alimentar e nutricional (SAN) no ambiente escolar. Educação alimentar e nutricional (EAN) conforme o Marco de Referência de EAN. Vigilância Sanitária e boas práticas de manipulação de alimentos (RDC Anvisa nº 216/2004). Atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais (alergias, intolerâncias, diabetes, doença celíaca). Cardápios da alimentação escolar: adequação nutricional, sazonalidade e cultura alimentar regional. Teste de aceitabilidade e controle de qualidade das refeições escolares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
504 – PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, princípios, competências gerais, competências específicas, habilidades e direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Currículo Referência - Ensino Fundamental: fundamentos, organização, competências, habilidades e orientações para a prática pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e alterações. Organização da educação brasileira: princípios, níveis, etapas e modalidades da Educação Básica. Organização e funcionamento do ensino nas escolas de Educação Básica, conforme a legislação e as normas do respectivo sistema de ensino. Legislação federal, estadual e municipal de ensino. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e alterações. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Educação inclusiva, diversidade, equidade e direito à aprendizagem. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e legislação educacional pertinente. Atendimento educacional especializado, acessibilidade e tecnologias assistivas. Educação para as relações étnico-raciais. Educação em direitos humanos. Respeito à diversidade e à pluralidade no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento do preconceito, da discriminação e das diferentes formas de violência no ambiente escolar. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil e desenvolvimento integral da criança. Construção da identidade da criança. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais do desenvolvimento. Concepções e teorias da aprendizagem. Relação entre desenvolvimento, aprendizagem e práticas pedagógicas. A criança e a sociedade letrada. Didática: fundamentos, princípios e práticas. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho pedagógico. Planejamento educacional, planejamento participativo, plano de ensino e plano de aula.

Organização do tempo e do espaço escolar. Métodos, metodologias e estratégias de ensino. Gestão da sala de aula. Interdisciplinaridade e contextualização. Relação entre teoria e prática. Currículo e cultura: currículo escolar, cultura escolar, saberes escolares, métodos didáticos, relações coletivas e trabalho docente. Currículo e desenvolvimento de competências e habilidades. Alfabetização e letramento. Hipóteses de escrita e construção do sistema de escrita alfabética. Práticas de leitura e escrita. Oralidade, leitura e produção textual. Literatura infantil e formação do leitor. Processos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Ludicidade e aprendizagem. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação educacional e avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, funções e instrumentos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes. Recuperação da aprendizagem e intervenção pedagógica. Avaliação como instrumento de planejamento e reorganização da prática docente. Uso das tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar. Cultura digital e educação. Recursos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem. Mediação pedagógica e uso crítico e responsável das tecnologias. Formação e desenvolvimento profissional docente. Ética profissional. Relações interpessoais no ambiente escolar. Trabalho coletivo e colaboração entre os profissionais da educação. Práticas pedagógicas comprometidas com a aprendizagem, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral dos estudantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 – PROFESSOR DE ARTES (FUN. II)

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
506 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS (FUN. II)

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino *Plantae.* Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº

9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
507 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FUN. II)

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
508 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento Infantil: Compreensão dos marcos do desenvolvimento infantil de 0 a 3 anos e 11 meses, incluindo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Pedagogia da Educação Infantil: Conhecimento sobre teorias e práticas pedagógicas voltadas para crianças na primeira infância, incluindo abordagens educativas centradas no brincar, na autonomia e na aprendizagem significativa. Saúde e Higiene infantil: Conhecimento sobre cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação adequada para crianças pequenas, incluindo técnicas de primeiros socorros e procedimentos de higiene pessoal e ambiental. Planejamento Pedagógico: Capacidade de elaborar e executar planos de trabalho e atividades pedagógicas adequadas ao desenvolvimento infantil, levando em consideração as características individuais e as necessidades das crianças. Atenção às Necessidades Especiais: Conhecimento sobre estratégias de inclusão e adaptação para crianças com necessidades especiais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade. Trabalho em Equipe: Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com outros profissionais da educação e da saúde para promover o desenvolvimento integral das crianças. Comunicação e Parcerias com os Responsáveis: Capacidade de estabelecer uma comunicação eficaz com os pais ou responsáveis, compartilhando informações sobre o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e envolvendo-os no processo educativo. Formação Continuada: Disposição para participar de programas de formação continuada, capacitações e atividades de atualização profissional para aprimorar sua prática educativa. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO (FUNÇÃO APOIO)

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Infantil, Educação Básica e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Educação especial e inclusiva. Apoio à criança com deficiência. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Avaliação educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (FUN. II)

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (FUN. II)

Mundo - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra. As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Socio biodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização

(passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc. **Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Socio biodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária. e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil. As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 – PROFESSOR DE HISTÓRIA (FUN. II)

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no

Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os "homens bons" e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e "modernidade" e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. "Constituição Cidadã" de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas , a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma "nova ordem" mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – PROFESSOR DE INGLÊS (FUN. I E II)

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
514 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (FUN. II)

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Morfologia. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (FUN. II)

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas

Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 – PROFESSOR DE REDAÇÃO (FUN. II)

Gêneros textuais: forma composicional, tema e estilo; Sequências didáticas para o ensino da produção textual; Elementos gramaticais relevantes para o processamento e a produção de gêneros textuais; Processos avaliativos no âmbito escolar; Planejamento escolar. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Lei nº 13.935/2019 (equipes multiprofissionais de Psicologia e Serviço Social na educação básica). Atribuições do psicólogo escolar conforme Referências Técnicas do CFP (2019): subsidiar a elaboração do projeto pedagógico; contribuir para processos de aprendizagem junto às equipes pedagógicas; orientar casos de dificuldades no processo de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades identificadas no processo ensino-aprendizagem; auxiliar na integração escola-família-comunidade; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território para fortalecimento da Rede de Proteção Social. Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei nº 14.819/2024): promoção da saúde mental da comunidade escolar; garantia de acesso à atenção psicossocial; intersetorialidade entre educação, saúde e assistência social; formação continuada de gestores e profissionais no tema da saúde mental; ações direcionadas à eliminação da violência. Atuação não clínica no ambiente escolar: o psicólogo escolar deve atuar de forma pedagógica e institucional, e não como terapeuta clínico individual dentro da escola, orientando fluxos com as redes de saúde e assistência. Educação inclusiva e atuação junto ao público da educação especial, com promoção de acessibilidade e ações voltadas à escolarização desse público. Enfrentamento à medicalização e patologização da educação, superando a individualização do fracasso escolar. Articulação intersetorial com a Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, CAPS, UBS), conforme previsto na Lei 14.819/2024 e nas Referências Técnicas do CFP. Participação nos Grupos de Trabalho Intersetoriais do Programa Saúde na Escola (PSE) para desenvolvimento das ações no território.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso ao cargo de _____ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Lima Duarte/MG - Edital nº 01/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A descrição da deficiência, com indicação de sua natureza e das características pertinentes à análise da condição declarada, acompanhada das informações clínicas necessárias à avaliação, observada a legislação aplicável e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a identificação, a assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG
EDITAL Nº 01/2026

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com a legislação aplicável.

Deficiência Física:

() I – Paraplegia	() VI – Tetraparesia	() XI – Hemiparesia
() II – Paraparesia	() VII - Ostomia	() XII - Amputação ou Ausência de Membro
() III - Monoplegia	() VIII - Triplegia	() XIII - Paralisia Cerebral
() IV - Monoparesia	() IX - Triparesia	() XIV - Nanismo
() V - Tetraplegia	() X - Hemiplegia	() XV - Outros:_____

Deficiência Auditiva:

() I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

Deficiência Visual:

() I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III - Visão monocular.
() IV - Outros: _____

Deficiência Intelectual:

() A deficiência intelectual caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

Transtorno do Espectro Autista (TEA):

() Condição reconhecida para fins de enquadramento como pessoa com deficiência (PcD), nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, observadas as características clínicas descritas no §1º do mesmo artigo, relativas a déficits persistentes e clinicamente significativos na comunicação e na interação sociais e a padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses ou atividades.

Deficiências Múltiplas:

() Associação de duas ou mais deficiências.
() Informe as deficiências: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.		1,5 (um e meio) ponto	**1,5 (um e meio) ponto**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**5,0 pontos**			

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas **com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre**.	Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) **e** cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	**5,0 (cinco) pontos**		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	**Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.**			-
TOTAL			**5,0 pontos**		

NOTAS:
1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargo de Professor), monitorias, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação (especialidade do cargo).

TOTAL GERAL	**10,0 PONTOS**	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG
EDITAL Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.4.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**